CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 01/09/76

PROJETO DE LEI Nº 114/76

DIGITALIZADO
EM: 27/05/97
Roberto
FUNCIONÁRIO

ASSUNTO: Denomina Rua Araripe Frota a artéria que indica

VEREADOR João Quariguasy F. Sobrinho

LEI Nº 4757 DE 11/10/76

DIOM Nº 6014 DE 13/10/76

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 047571976
Projeto: 01141976
Autor: JOAO QUARIGUASY
Assunto: R ARARIPE FROTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

IBR

LEI Nº 4757 DE 11 DE Outubro DE 1976.

Denomina RUA ARARIPE PRATA a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada RUA ARARIPE PRATA a artéria popularmente conhecida como Beco da Maniboia, no distrito de Parangaba.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de Outubro de 1976.

Dr. Evandro Ayres de Moura

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Vereador Jeov Sobral
Em 1/9/76

Recebido em 21/09/76

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Lei nº 114/76

À Comissão de Urbanismo.

Em 01-9-76

Denomina RUA ARARIPE PRATA a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada RUA ARARIPE PRATA a artéria popularmente conhecida como Beco da Maniboia, no distrito de Parangaba.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 1º de setembro de 1.976.

Vereador João Quariguasy F. Sobrinho

- JUSTIFICATIVA ANEXA -

Recebido em Secretaria
Em 28/9/76

À Comissão de Redação Final
Em 28/9/76

OBS. - "RUA ARARIPE PRATA"

JOSÉ ARARIPE DA CUNHA PRATA

José Araripe da Cunha Prata, filho de Martiniano Werneck da Cunha Prata e de D. Ana Sucupira de Araripe Prata, descendia, pelo lado paterno das famílias Sombra, Prata e Cunha e pelo lado materno, de Alencar-Araripe e Sucupira. Era trineto de Barbara de Alencar e bisneto de Tristão Gonçalves.

Foi em vida, pai de família responsável e cidadão honrado. De seu consórcio com D. Isabel Cavalcante Prata teve os seguintes filhos: Jaime (contador) já falecido; Francilio, Gilberto e Leonardo (comerciantes); Samuel (agricultor); David (odontólogo) e Venicio (advogado e empresário). E as mulheres Margarida e Suzete (de prendas domésticas) e Lúcia e Leonor (professôras).

Aos 15 anos de idade, no dia 06 de dezembro de 1891 ingressou no estabelecimento exportador de seu parente Joaquim da Cunha Freire - Barão de Ibiapaba. Trabalhando de dia e estudando à noite se preparou em portugues, matemática, Inglês, Francês e escrituração mercantil. Mais tarde tornou-se guarda-livro e procurador do Barão. Na época sua casa comercial era uma das mais importantes de nossa Capital. Encarrega-se também de traduzir e redigir a correspondência estrangeira.

Foi décano dos guarda-livros cearenses.

Para se dedicar a agricultura, em Maranguape, deixou a firma no dia 15 de junho de 1901, tendo recebido de seu patrão, pelos altos serviços prestados, um prêmio de viágem a Europa. Somente seguiu para o Velho Mundo a 03 de abril de 1904, diretamente para Liverpool, visitando demoradamente a Inglaterra e a França, tendo retornado ao Brasil, via Portugal.

Voltando de sua viágem turística, casou e foi residir em seu Sítio Castelo - antiga herdade do avô - sôbre a Serra de Maranguape. Crescendo a família, adquiriu uma chácara em Meireles, onde se tornaria mais fácil a educação dos filhos. Em 1923 comprou uma ampla chácara em Parangaba, na estrada da Manibóia.

Homem bastante ativo, residindo em Fortaleza, passou a fazer escritas avulsas para diversas firmas de nossa praça.

Cidadão combativo, colaborou na imprensa de Fortaleza com o pseudônimo de SILVER.

Durante toda a vida, cultivou a Lingua Inglêsa lendo e falando.

Em sua chácara da Manibóia, residiu até o seu falecimento ocorrido no dia 11 de setembro de 1961.

21 09 76

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Comissão de Urbanismo

Parecer nº 46/76

Ao Projeto de Lei nº 114/76

De autoria do Vereador Quariguasy da Frota o projeto de lei em apreço que visa denominar Araripe Prata uma artéria de Fortaleza.

Membro detradicionais familias cearenses, foi pai de familia exemplar e responsével cidadão honrado.

Começou a tarbalhar muito jovem, exercendo as mais variadas atividades, conciliando ao mesmo tempo trabalho e estudo.

Mais tarde tornou-se guarda-livros e procurador do Barão de Ibiapaba, a quem prestava seus serviços. Na época, sua casa comercial era das mais importantes da nossa Capital. Falava e escrevia várias línguas estrangeiras, sendo um homem culto e preparado.

Homem bastante ativo, passou a fazer também escritas avulsas para diversas firmas de nossa praça, fixando-se defenitivamente em Fortaleza, e mais tarde adquiriu uma chácara na estrada da Manibóia (Parangaba) onde residiu até seu falecimento em 1961.

Pelos inumeros serviços prestados à comunidades, somos pela aprovação da mamatéria, perpetuando seu nome em uma das ruas de nossa Capital.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza e, 17 de 09 de 1976

Presidente

Raimundo Gastos Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 114/76.

Denomina RUA ARARIPE PRAIA a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada RUA ARARIPE PRAIA a artéria popularmente conhecida como Beco da Maniboia, no distrito de Parangaba.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de outubro de 1.976.

Presidente

Of. Nº 1276

Fortaleza, 06 de outubro de 1976

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª, o premonto autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara que denomina RUA ARARIPE PRATA a artéria que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª, nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Gerardo Pereira
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA